

EDITAL Nº 344/2021 – NRE/ÁREA METROPOLITANA NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO - PRESENCIAL

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte convoca os candidatos inscritos nos Editais Nº 47/2020 e 71/2020-GS/SEED para **ANÁLISE DE DOCUMENTOS e CONTRATAÇÃO - PRESENCIAL**, de acordo com a classificação relacionada abaixo pelo Município de **COLOMBO**.

- Aos professores do QPM – Quadro Próprio do Magistério e contratados do PSS – Processo Seletivo Simplificado, na disciplina de contratação, que ainda não completaram sua carga horária e tiverem interesse, há prerrogativa na escolha sobre os convocados neste edital, de acordo com a classificação (apresentar o um documento oficial com foto e documento de escolaridade exigida na disciplina/função pretendida).
- A distribuição de VAGAS possivelmente não contemple a todos, uma vez que a Convocação abrange uma quantidade maior de candidatos que a demanda de vagas disponíveis neste momento por este NRE. Os demais convocados que porventura não obtenham aulas/vagas deverão aguardar chamamento, uma vez que compõe Banco de Reserva para futuras contratações, nos termos da Lei Complementar N.º 108, de 18 de maio de 2005, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, em todos os Municípios do Estado do Paraná.
- **As vagas disponíveis para consulta no link poderão sofrer alterações** ou serem incluídas novas vagas até o início da sessão pública, sendo que não será alterado o Edital já publicado no site deste NRE.

PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO

Medidas Protetivas Obrigatórias:

- O acesso dos(as) professores(as) as instituições de ensino que serão utilizadas para a distribuição de aulas, será de forma escalonada, ou seja, os(as) professores(as) adentrarão, apenas, 5 (cinco) minutos antes do início do horário programado, para sua disciplina;
- Na entrada todos professores(as) terão aferida a temperatura corporal e deverão higienizar as mãos com álcool em gel;
- Caso a temperatura aferida seja igual ou superior 37,1° C, será aferida a temperatura corporal pela segunda vez e se verificada a temperatura ainda igual ou superior a 37,1° C, não será permitida a entrada e o professor (a) deverá nomear procurador;
- Deverá ser mantido o distanciamento físico, garantindo o afastamento entre as pessoas de no mínimo 1,5 metros, em todas as direções, nas áreas internas e externas;
- Uso obrigatório de máscaras conforme Lei Estadual n. ° 20.189/2020 e seguindo as recomendações da Nota Orientativa da SESA-PR n. ° 22/2020;
- A máscara deverá cobrir a boca e o nariz o tempo todo;
- Na sala utilizada para atribuição será permitida a entrada de até 5 (cinco) professores simultaneamente, os demais professores (as) da disciplina deverão aguardar no saguão (ou outro espaço nos locais de distribuição), devendo manter o distanciamento físico e não fazer aglomeração;
- Não deverão ser compartilhadas canetas, traga a sua de casa: azul e preta;
- Higienizar as mãos com álcool em gel antes de receber os documentos e depois;
- Cabelos longos devem estar presos;
- Professores(as) com sintomas que possam estar relacionados à COVID-19 (febre, tosse seca, dores no corpo, falta de ar ou dificuldade para respirar, coriza, perda recente do olfato ou paladar, entre outros) ou pessoas que tiveram contato próximo ou domiciliar com algum caso suspeito ou confirmado de COVID-19, deverão nomear procurador;
- Professores (as) pertencentes ao grupo de risco orientamos nomear procurador.

CONVOCADOS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO - PRESENCIAL

Município: COLOMBO

Local para Apresentação Presencial: R. Joaquim Nabuco, 968 - Tingui, Curitiba - PR (Núcleo Regional de Educação/Área Metropolitana Norte – Setor: RH)


Data e Horário: 10/11/2021 às 10:10 horas


Telefone: (41) 3251-6534 (Karine)

Link para consulta das aulas/funções em aberto: https://drive.google.com/file/d/1r-otQWJoCMQ011fwmzyLXuxEjSy_OwCe/view?usp=sharing

DISCIPLINAS	CONVOCADOS
ARTE INGLÊS ESPANHOL MATEMÁTICA BIOLOGIA FÍSICA	<p style="text-align: center;">GRUPOS 01 e 17 – Ed. 47/2020</p> <p style="text-align: center;">Todos os municípios do NRE da Área Metropolitana Norte: EFETIVOS e classificados do PSS.</p> <p>COTEJAMENTO: Professores EFETIVOS (SC02) e CONTRATADOS, RECONVOCADO FIM DE LISTA, DESISTENTES (PSS) cuja licenciatura esteja relacionada à disciplina pretendida conforme regulamentado no quadro do Anexo da Resolução n.º 208/2021 – GS/SEED (<i>quadro inserido nas últimas páginas deste edital</i>), devendo o interessado comprovar, mediante apresentação de Histórico Escolar, carga horária cursada relacionada à disciplina pretendida.</p> <p>AUMENTO DE POTENCIAL: SOMENTE para professores EFETIVOS (SC02) até 10 (dez) aulas em regência de classe para completar uma jornada de trabalho de até 53 (cinquenta e três) horas semanais, já incluindo hora-atividade (40-13).</p>

FAVOR ORGANIZAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECKLIST ABAIXO PARA AGILIZAR A ANÁLISE (FAZER UM KIT COM OS DOCS ORIGINAIS E OUTRO DAS FOTOCÓPIAS)

	COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PSS 2021 – Edital N.º 47/2020 – GS/SEED NRE Área Metropolitana Norte
Nome: _____	RG: _____
Disciplina: _____	Município: _____
Data: ____/____/____	
Situação: _____ Conferido por: _____	
Fase I – Comprovação de títulos e documentos (item 12) – Documentos originais	
Carteira de identidade original ou outro documento oficial de identificação com foto (item 12.21).	
Títulos originais e cópias legíveis	
Títulos de escolaridade obrigatória (conforme item 12.1 ou 12.2 ou 12.4 ou 12.5).	
Autodeclaração de Pessoa Negra para inscritos como PN (anexo VII) e Termo de Homologação da autodeclaração de Pessoa Negra, cedido pelo Núcleo Regional de Educação (item 5.3).	
Laudo médico para inscritos como PcD (subitem 4.6).	
Laudo médico, acompanhado de audiometria comprovando surdez, conforme Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para candidatos inscritos no Grupo 25, Professor Surdo (item 4.6).	
Fase II – Contratação condicionada à existência de vaga (item 12.22)	
Está dispensado da apresentação dos documentos deste item o candidato que comprovar contrato anterior com a SEED.	
Documentos originais e cópias legíveis	
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná (item 12.22.1).	
Comprovante de CPF (item 12.22.1).	
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e qualificação civil.	
Comprovante do PIS/PASEP.	
Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil.	
Comprovante de endereço atual.	
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.	
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.	
*Ficha cadastral preenchida obtida no endereço eletrônico do NRE.	
*Termo de ciência de conta bancária no endereço eletrônico do NRE.	
Fase II – Contratação condicionada à existência de vaga (item 12.22.2) (obrigatório para todos os candidatos)	
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias (conforme anexo X). Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatório constar: – que o candidato não pertence ao grupo de risco do coronavírus no atestado emitido pelo médico. – assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.	
Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.	
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais	
Declaração de não demissão de serviço público (anexo XI).	
Declaração de Acúmulo de Cargos (anexo XII).	
Comprovante impresso CQC – eSocial sem divergências (disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).	
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (Decreto Estadual n.º 2141/2008)	
Declaração de bens e rendimentos (Decreto Estadual n.º 2141/2008)	

	COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PSS 2021 – Edital N.º 47/2020 – GS/SEED NRE Área Metropolitana Norte
Nome: _____	RG: _____
Disciplina: _____	Município: _____
Data: ____/____/____	
Situação: _____ Conferido por: _____	
Fase I – Comprovação de títulos e documentos (item 12) – Documentos originais	
Carteira de identidade original ou outro documento oficial de identificação com foto (item 12.21).	
Títulos originais e cópias legíveis	
Títulos de escolaridade obrigatória (conforme item 12.1 ou 12.2 ou 12.4 ou 12.5).	
Autodeclaração de Pessoa Negra para inscritos como PN (anexo VII) e Termo de Homologação da autodeclaração de Pessoa Negra, cedido pelo Núcleo Regional de Educação (item 5.3).	
Laudo médico para inscritos como PcD (subitem 4.6).	
Laudo médico, acompanhado de audiometria comprovando surdez, conforme Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para candidatos inscritos no Grupo 25, Professor Surdo (item 4.6).	
Fase II – Contratação condicionada à existência de vaga (item 12.22)	
Está dispensado da apresentação dos documentos deste item o candidato que comprovar contrato anterior com a SEED.	
Documentos originais e cópias legíveis	
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná (item 12.22.1).	
Comprovante de CPF (item 12.22.1).	
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e qualificação civil.	
Comprovante do PIS/PASEP.	
Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil.	
Comprovante de endereço atual.	
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.	
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.	
*Ficha cadastral preenchida obtida no endereço eletrônico do NRE.	
*Termo de ciência de conta bancária no endereço eletrônico do NRE.	
Fase II – Contratação condicionada à existência de vaga (item 12.22.2) (obrigatório para todos os candidatos)	
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias (conforme anexo X). Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatório constar: – que o candidato não pertence ao grupo de risco do coronavírus no atestado emitido pelo médico. – assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.	
Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.	
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais	
Declaração de não demissão de serviço público (anexo XI).	
Declaração de Acúmulo de Cargos (anexo XII).	
Comprovante impresso CQC – eSocial sem divergências (disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).	
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (Decreto Estadual n.º 2141/2008)	
Declaração de bens e rendimentos (Decreto Estadual n.º 2141/2008)	

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 208/2021 – GS/SEED (COTEJAMENTO ESCOLAR)

Requisitos de escolaridade para atribuição de aulas remanescentes, conformeregulamentado pelo art. 67 desta Resolução.

1 – DISCIPLINAS DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA, na seguinte ordem:

- a) professor efetivo, acadêmico (cursando) de curso de Licenciatura Plena na disciplina pretendida;
- b) professor efetivo, bacharel na disciplina pretendida;
- c) candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação em Regime Especial, acadêmico de curso de Licenciatura ou Bacharel na disciplina pretendida.

Para atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” desse item, o Núcleo Regional deEducação deverá observar a seguinte prioridade:

- I – Maior carga horária cursada na disciplina pretendida, mediante cotejamento doHistórico Escolar;
- II – Maior tempo de serviço como professor na Rede Estadual da Educação Básica do Paraná;
- III – O mais idoso.

As aulas remanescentes deverão ser atribuídas aos professores interessados cuja licenciatura esteja relacionada à disciplina pretendida, conforme disposto no quadro abaixo, devendo o interessado comprovar, mediante apresentação de Histórico Escolar, carga horária cursada relacionada à disciplina pretendida (não necessariamente nessa ordem).

DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Disciplina Pretendida	Licenciatura Relacionada*
ARTE	Filosofia ou História ou Pedagogia
BIOLOGIA	Ciências
CIÊNCIAS	Biologia ou Física ou Química
EDUCAÇÃO FÍSICA	Pedagogia
ENSINO RELIGIOSO	Qualquer licenciatura plena com a especialização em Ensino Religioso
FILOSOFIA	História ou Sociologia
FÍSICA	Ciências ou Matemática ou Química

GEOGRAFIA	História ou Sociologia
HISTÓRIA	Filosofia ou Geografia ou Sociologia
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LEM)	Letras – Português ou qualquer licenciatura acompanhada de proficiência na LEM pretendida
LÍNGUA PORTUGUESA	LEM ou Pedagogia
MATEMÁTICA	Ciências ou Física ou Química
QUÍMICA	Biologia ou Ciências ou Física
SOCIOLOGIA	Filosofia ou Geografia ou História

Havendo mais de um professor interessado em assumir as aulas remanescentes, o Núcleo Regional de Educação deverá respeitar a seguinte prioridade:

- I – Maior carga horária cursada na disciplina pretendida, mediante cotejamento do Histórico Escolar;
- II – Maior tempo de serviço como professor na Rede Estadual da Educação Básica do Paraná;
- III – O mais idoso.

As aulas de Língua Inglesa poderão ser assumidas por professores (as) com licenciatura em qualquer outra disciplina e que apresentem certificação em curso de Língua Inglesa. Os professores devem possuir um dos seguintes **certificados de proficiência**:

PET, FCE, TKT, CAE ou CPE (Universidade de Cambridge), Michigan, TOEFL, IELTS, TOEIC

Caso não possua algum dos certificados acima citados, deverá apresentar um certificado ou declaração de escola de idiomas que comprove o **nível de proficiência equivalente ao no mínimo B1**.

Observação: Em casos em que os profissionais não atendam os critérios mínimos citados acima, poderão assumir aulas, professores (as) que comprovem **carga horária mínima de formação de 100 horas**.

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

Karine de Brito
Equipe de Recursos Humanos
SEED/MTN/GRH